



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0013508-91.2017.8.16.0035

**MASSA FALIDA DE SOLUTEMP COMÉRCIO VAREJISTA DE  
VIDROS LTDA.**, por sua Administradora Judicial **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA** (“Administradora Judicial”), nomeada na Ação de  
Falência supracitada, vem, respeitosamente em atenção a intimação de mov. 1073,  
dizer que tomou ciência da r. decisão do mov. 1070, bem como informar e que no  
prazo assinalado dará integral cumprimento ao comando judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

